

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO

1. OBJETO:

Contratação de empresa prestadora de serviço elétrico para a instalação do pasteurizador do laticínios de CEAC.

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos.

No CEAC - Campo Experimental de Acauã, localizado no município de Leme do Prado, a EPAMIG realizou reformas de engenharia civil, em instalações existentes, com vistas a operacionalizar pequeno laticínio que funcionava no mesmo local, e, por motivos desconhecidos o mesmo encontra-se inoperante por aproximadamente 15 anos.

Como parte integrante do laticínio que funcionou por diversos anos, tornando-se inoperante há mais de dez anos, encontra-se incorporado pasteurizador (equipamento industrial ou caseiro que aquece o leite a uma temperatura específica por um tempo determinado e depois o resfria rapidamente para eliminar bactérias nocivas), o mesmo se encontra funcionando, porém em condições mínimas, ou seja, o mesmo pode ser ligado, constata-se o seu funcionamento, mas não se conhece o circuito elétrico atual para sua atuação, e portanto, não há o entendimento sobre se sua proteção é adequada para seu funcionamento em caso de falhas, como, dimensionamento dos condutores e disjuntor. A especificação mínima de ligação do resfriador deve ser de condutor de 16 mm² e disjuntor de 63 A.

2.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (SERVIÇO): Com a análise das necessidades constatadas pelas empregados da EPAMIG que ali se encontravam, pois viram claramente que quando o citado pasteurizador é ligado, além da queda de tensão perceptível pela diminuição na claridade das lâmpadas, foram chamados para visita técnica 03 prestadores de serviços do ramo pertinente para que nos orientasse quanto à solução para que o pasteurizador funcionasse sem que tenhamos atropelos quando da operacionalização do laticínio.

Todos os prestadores de serviços que visitaram o local trouxeram soluções similares para resolução do imbróglia conforme se constata nos orçamentos que foram enviados, vede documentos 128658009, 128658009 e 128658512, e, daqueles que enviaram orçamentos, a empresa CCM ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 62.842.304/0001-53, foi a que apresentou melhor orçamento financeiro e com praticamente todos os serviços apresentados pelas outras empresas. Todas as empresas consultadas são empresas de reputação ilibada pois como a região dispõe de poucos profissionais na área necessária e a região é por demais pequena, todos sabem informações das mesmas, e, em consulta informal a empresas que já precisaram de tipo de serviço de igual similaridade, agimos com a devida cautela em nos informar a respeito das mesmas.

Até o momento, pelo que for consultado, são empresas idôneas com capacidade laboral para os serviços que tencionamos contratar.

2.3. JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE: A quantidade foi baseada nos quantitativos que as empresas consultadas nos repassaram para a resolução da situação, quantidades estas praticamente iguais umas às outras, somente variando o valor de cada profissional.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. SIAD.	UNIDADE PARA COMPRA	QUANTIDADE	VALOR MEDIANO UNIT.	VALOR MEDIANO TOTAL
1	Contratação de empresa prestadora de serviço elétrico para a instalação do pasteurizador do laticínios de CEAC contemplando: · Montagem completa da instalação elétrica aparente; · Montagem e organização do quadro de distribuição; · Instalação de eletrodutos, conduletes, curvas, abraçadeiras e acessórios; · Lançamento de cabos e identificação dos circuitos; · Instalação de quadro PDW para motor de 1 CV; · Ligação e configuração do sistema de pasteurização de leite; · Testes e validação do funcionamento da instalação elétrica ; · Orientação ao operador responsável.	26921	Serviço	01	7.380,00	R\$ 7.380,00

3.2. Orçamento sigiloso:

O preço de referência para este certame será sigiloso, conforme art. 34 da Lei n.º 13.303/16. Além disso, justifica-se o caráter sigiloso do orçamento com o intuito de induzir melhores propostas, atendendo aos princípios da competitividade, da eficiência e da economicidade, buscando evitar que o valor estimado influencie um alinhamento das propostas apresentadas. Sendo assim, as empresas licitantes deverão apresentar sua proposta com base em suas próprias estimativas de custos deixando de usar a referência de preços que a EPAMIG poderia disponibilizar, obtendo-se a melhor oferta e maior vantajosidade econômica para a contratação.

3.3. Referência de Preço

O preço de referência dos produtos teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado

PREÇOS DE REFERÊNCIA CONFORME MAPA COMPARATIVO ANEXO		DOC.	Nº	SEI
		128669840		
2.842.304/0001-53 - CCM ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO		DOC.	Nº	SEI
		128658009		
2.117.658/0001-67 - ELETROTUR - Maria Aparecida Rocha Machado		DOC.	Nº	SEI
		128658512		
001-51 - CONSTRUTORA GOUVEIA		DOC.	Nº	SEI
		128658250		

4 - FONTE DO RECURSO:

RECURSO	SOLICITANTE	EPAMIG	VALOR DISPONIVEL (R\$)
PRÓPRIO	Thiago Costa Ferreira	CEAC	R\$ 7.380,00
TOTAL			R\$ 7.380,00

4.1. DETALHAMENTO

Dotação orçamentária: 3051 19 571 016 4018 0001 339039 0 60 1 - Desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária e Agroindustrial.

5. QUALIFICAÇÃO

5.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

(X) Única

6.2. Dos Prazos:

6.2.1. Entrega – O prazo de entrega da prestação de serviço é de até 30 (dez) dias, contados da assinatura da Autorização de Fornecimento;

6.2.2. Vigência do contrato – Não se aplica;

6.2.3. De execução – Não se aplica.

6.3. Forma de entrega:

6.3.1. A contratada deverá dirigir-se ao endereço informado para a prestação do serviço em horário comercial;

6.3.2. A prestação do serviço deverá ser entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

6.3.3. O fiscal do contrato verificará a prestação do serviço fazendo a conferência e estando tudo correto assina o recebimento na Nota Fiscal e encaminha para pagamento.

6.3.4. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dia**, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** ;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA**, os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza

social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar a CONTRATADA via Sistema Eletrônico de Informações - SEI o termo de Contrato ou instrumento equivalente para prestação do serviço;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.

9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

(X) Não será exigido a garantia contratual.

JUSTIFICATIVA: A exigência de garantia contratual poderá levar a diminuição do universo de interessados e à onerosidade, pois o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante.

11.2. GARANTIA DO SERVIÇO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI nº 8.078/90 e suas alterações;

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

(X) por item.

13. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EPAMIG CEAC - Campo Experimental de Acauã

R. do I e F, 182 - Zona rural, Leme do Prado - MG, 39655-000

Fone: (33) 3764-5024

Horário de Funcionamento: 07h às 11h e 12h às 16h

CNPJ: 17.138.140/0023-39 / IE: 0621501.46-2023

13.1. DADOS PARA FATURAMENTO

NOME FANTASIA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENDEREÇO	NÚMERO	MUNICÍPIO	CEP
EPAMIG CEAC - Campo Experimental de Acauã	17.138.140/0023-39	0621501.46-2023	R. do I e F	182	Leme do Prado	39655-000

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- Provisoriamente, no momento da prestação do serviço solicitado;
- Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias úteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(X) não permitirá a subcontratação

16. VISITA TÉCNICA

(X) Não se aplica

17. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(X) Não será exigido amostras

18. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE

OPERACIONAL	Falta o serviço durante a vigência do contrato	Impedimento do funcionamento do laticínios	EPAMIG
FINANCEIRO	Vazamento de dados pessoas, manipulados e armazenados pela ferramenta	Possibilidade de multas/ações judiciais	CONTRATADA
OPERACIONAL	Falha da disponibilidade da ferramenta	Interrupção dos serviços tem como consequência falta de confiança no relatório e alertas de problema	CONTRATADA
OPERACIONAL	Falência da contratada durante a vigência do contrato	A EPAMIG não ter o serviço de garantia prestado	CONTRATADA
OPERACIONAL	EPAMIG não conseguir entrar em contato com o suporte técnico especializado quando necessário	Atraso na solução de problemas e incidentes.	CONTRATADA
OPERACIONAL	Funcionário responsável pelo suporte técnico não ser suficientemente capacitado	Atraso na solução de problemas e incidentes.	CONTRATADA
OPERACIONAL	Atraso na entrega do serviço solicitado de acordo com o cronograma de entrega	Redução da qualidade/Falhas e faltas na prestação do serviço	CONTRATADA
OPERACIONAL	Entrega de serviço diferente do especificado no termo de referência	Danos a rede elétrica do laticínios	CONTRATADA
OPERACIONAL	Identificação de serviço/escopo adicional em razão de caso fortuito ou força maior	Limitação na prestação do serviço	CONTRATADA
OPERACIONAL	Ocorrência de acidente de trabalho durante a prestação do serviço	Impacto negativo na imagem da EPAMIG. Atraso na solução dos problemas. Interrupção da operação da máquina com defeito	CONTRATADA

OPERACIONAL	Risco de incêndio, enchente ou desastre natural no local de instalação do equipamento	Dano permanente ao equipamento, ocasionando a perda do mesmo.	EPAMIG
OPERACIONAL	Risco de queima do equipamento devido à sobrecarga elétrica	Dano permanente ao equipamento, ocasionando a perda do mesmo.	EPAMIG
OPERACIONAL	Risco de roubo ou furto do equipamento nas instalações da EPAMIG	Dano permanente ao equipamento, ocasionando a perda do mesmo.	EPAMIG
FINANCEIRO	Não pagamento, pela contratada, de encargos trabalhistas dos empregados envolvidos na prestação do serviço	Redução da qualidade/Falhas e faltas na prestação do serviço	CONTRATADA
OPERACIONAL	Acidente de trabalho	Redução da qualidade/falhas e faltas na prestação do serviço	CONTRATADA
OPERACIONAL	Infração da legislação vigente pela não entrega dos produtos.	Penalização conforme as Sanções legais.	CONTRATADA

19. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

19.1. Não será permitida a participação de consórcio para este objeto, pois ele é solução comum de mercado em que apenas uma empresa executa as atividades que compõem o objeto. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade vai contra o princípio da competitividade, pois permitiria a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

20. DA JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

20.1. Certidão negativa de falência recuperação judicial da empresa, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida no domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

21. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Gestor de contrato: Júnio César Jacinto de Paula 129645022

Fiscal de contrato: Thiago Costa Ferreira 129645175

22. DEMAIS INFORMAÇÕES

Não se aplica

23. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Thiago Costa Ferreira

Gerente CEAC

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)					
COTEP (Nº e Ano)			PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano LOTE Nº xxx		
Dados a constar na proposta				Preenchimento pelo proponente	
Razão Social					
CNPJ					
Endereço					
Telefone/Fax					
Nome do Representante Legal					
Identidade do Representante Legal					
Nacionalidade do Representante Legal					
CPF do Representante Legal					
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.				Conforme especificação no Termo de Referência	
OBJETO:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
		serv			
		serv			
		serv			
TOTAL					
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, na forma da lei e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.					



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Costa Ferreira, Gerente.**, em 18/12/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **129794915** e o código CRC **9C10BF47**.

Referência: Processo nº 3050.01.0002138/2025-16

SEI nº 129794915